



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 46

**Delegação de competências na Junta de Freguesia de Rebordões para a realização da obra denominada “Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Manuel Ferreira Lagoa”**

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 17 de março de 2016 (item 8), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Rebordões, no dia 4 de maio do corrente ano, o contrato de delegação de competências na junta de freguesia que tem por objeto a realização das obras de pavimentação e construção de infraestrutura para drenagem de águas pluviais na rua Manuel Ferreira Lagoa, nas condições que constam do contrato de delegação de competências, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 5 de maio de 2016

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

## **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 6 de maio de 2016

A Assistente Técnica



---

**Madalena Moreira**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*elo*

**CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANUEL FERREIRA LAGOA”**

Outorgantes:-----

**Primeiro** – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CMST, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Segundo** – Elsa Maria Oliveira Machado Mota, casada, natural da freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua de Camões, n.º 76, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8760246, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 03/10/2006 e válido até 03/09/2017, a qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da dita Freguesia, e em representação da respetiva Junta de Freguesia, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 509 016 286, com sede na Rua Adalberto Pinto da Silva, n.º 525, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pressupostos:-----

Considerando as atribuições dos municípios no domínio dos transportes e comunicações, conforme dispõe a alínea c) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando que a junta de freguesia de Rebordões, enquanto entidade mais próxima das populações, manifestou junto da câmara municipal a necessidade de se proceder à pavimentação construção de uma infraestrutura de drenagem de águas pluviais na Rua Manuel Ferreira Lagoa,



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Telso da*

conforme ofício de 04 de janeiro, registado no programa de atendimento com o número 419/16;-----

A necessidade de realizar esta intervenção surgiu após as intempéries de outubro de 2014 onde ocorreram inúmeros danos e se verificou a incapacidade das infraestruturas existentes para fazer face à elevada pluviosidade;-----

A junta de freguesia já obteve o acordo dos proprietários dos terrenos afetados com a passagem da infraestrutura subterrânea;-----

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão;-----

Considerando que o nº 2 do artigo 117º do Anexo I da referida Lei 75/2013, prevê a possibilidade dos órgãos dos municípios delegarem competências nos órgãos das freguesias, que se concretiza mediante a celebração de contrato interadministrativo;-----

Considerando que se afigura mais conveniente e eficaz que seja a junta de freguesia a realizar as referidas obras;-----

Considerando que compete à câmara municipal, de harmonia com o previsto nas alínea l) e m) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da dita Lei 75/2013, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para efeitos de execução das obras de beneficiação da aludida via municipal e submeter o mesmo à prévia autorização da assembleia municipal;-----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para assegurar a execução daquelas obras, a realizar mediante procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, e que também a esta compete, nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do art.º 16º do Anexo I da mesma Lei 75/2013, preparar com a câmara municipal o presente contrato de delegação de competências e submetê-lo à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização;-----

Considerando que os contratos de delegação de competências devem, nos termos do artigo 115º, aplicável por força do disposto no art.º 122º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

das competências delegadas, devendo ainda estes, em cumprimento do previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 9º e alínea k) do nº 1 do art.º 25 do referido diploma legal, ser aprovados pela assembleia de freguesia e assembleia municipal, respetivamente;-----

Em face dos pressupostos atrás referidos, entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Rebordões é celebrado o presente contrato de delegação de competências, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

### Cláusula Primeira

#### Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Rebordões para proceder à realização das obras de pavimentação e construção de infraestrutura para drenagem de águas pluviais na rua Manuel Ferreira Lagoa, de acordo com o mapa de trabalhos que se anexa a este contrato e dele fica a fazer parte integrante (Anexo I).-----
2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.-----

### Cláusula Segunda

#### Deveres da junta de freguesia

1. No âmbito do presente contrato, a JF assume as seguintes obrigações:-----
  - a) Executar as obras descritas no aludido mapa de trabalhos;-----
  - b) Assegurar o cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos no caso de recurso à contratação pública para execução do presente contrato;-----
  - c) Assegurar o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício das competências delegadas;-----
  - d) Prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela câmara municipal, inerentes à execução do presente contrato;-----
  - e) Comunicar à câmara municipal qualquer impedimento à execução do presente contrato;-----



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

f) Pautar toda a sua atuação com base nos princípios da eficácia, eficiência e economia.-----

2. É da responsabilidade da JF negociar com os proprietários dos terrenos necessários à execução da obra as condições de cedência dos mesmos, sem que esse facto implique qualquer aumento da comparticipação financeira prevista neste contrato.-----

### **Cláusula Terceira**

#### **Deveres do município**

No âmbito do presente contrato, o município de Santo Tirso assume as seguintes obrigações:-----

a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução das obras previstas no objeto deste contrato;-----

b) Proceder ao acompanhamento técnico e fiscalização dos trabalhos.-----

### **Cláusula Quarta**

#### **Recursos Financeiros**

1. Para execução das competências delegadas relativas às obras a realizar, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 61.787,40 € (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), através das dotações inscritas no seu orçamento.-----

2. O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado mensalmente, mediante informação da realização dos trabalhos por parte da Divisão de Projetos e Empreitadas.-----

### **Cláusula Quinta**

#### **Prazo**

O prazo para a execução da obra objeto deste contrato é de 45 dias, prevendo-se que venha a ter início no dia 02 de maio de 2016.-----

### **Cláusula Sexta**

#### **Responsabilidade civil**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

São da responsabilidade da JF os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências.-----

#### **Cláusula Sétima** **Modificações objetivas**

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos:-----

- a) Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente contrato;-----
- b) Por decisão judicial.-----

#### **Cláusula Oitava** **Cessação do contrato**

- 1. São causas de cessação do presente contrato:-----
  - a) Caducidade;-----
  - b) Revogação;-----
  - c) Resolução.-----

#### **Cláusula Nona** **Caducidade**

- 1. O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.-----
- 2. A mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia não determinam a sua caducidade.-----
- 3. No caso de cessação do presente acordo por caducidade, as competências previstas no presente acordo são exercidas pela câmara municipal.-----

#### **Cláusula Décima** **Revogação**

O presente contrato pode ser revogado por mútuo acordo.-----



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula Décima-Primeira**

#### **Resolução**

1- Qualquer uma das partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

2- No caso de cessação do presente contrato por resolução, as competências nele previstas são exercidas pela câmara municipal.-----

### **Cláusula Décima-Segunda**

#### **Litígios**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.-----

### **Cláusula Décima-Terceira**

#### **Regime aplicável**

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos (Parte III) e no Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à respetiva execução, com as devidas adaptações.-----

### **Cláusula Décima-Quarta**

#### **Entrada em vigor**

Sem prejuízo do disposto na cláusula quinta, o presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, devendo as partes promover a sua publicitação.-----

Os encargos assumidos pelo Município de Santo Tirso, previstos na cláusula quinta, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 467/2016 de 01 de dezembro.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O compromisso inerente aos encargos assumidos pelo presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 576/2016, de 25 de fevereiro.-----

A Freguesia de Rebordões tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso e declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em 27 de novembro de 2015, válidas por quatro meses e seis meses, respetivamente.-----

A celebração do presente contrato de delegação de competências foi aprovada por deliberação da câmara municipal em reunião de 17 de março de 2016 (item 8) e deliberação da assembleia de freguesia de Rebordões de 15 de abril de 2016, sob proposta da junta de freguesia de 1 de abril de 2016 e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.-----

A obra em causa está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em 15 de dezembro de 2015 com o projeto/ação 009/2016/50, pelo que a autorização da assembleia municipal para celebração do presente contrato de delegação de competências resulta do artigo 36º das Normas de Execução Orçamental anexas às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.

Santo Tirso, 4 de maio de 2016.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



EMPREITADA: Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Manuel Ferreira Lagoa  
LOCALIZAÇÃO: Rebordões

MAPA DE QUANTIDADES

Art.º	Trabalhos Designação dos trabalhos e/ou materiais	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
<b>1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS, SEGURANÇA E SAÚDE</b>					
<b>1.2 Plano de Segurança e Saúde</b>					
	1.1.1 Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso a aprovar previamente pelo Dono de Obra, nos termos do DL n.º 273/03 de 29 de Outubro.	vg	1,00		0,00 €
	1.1.2 Implementação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL n.º 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	vg	1,00		0,00 €
<b>1.2 Estaleiro</b>					
	1.2.1 Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 350º do CCP e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado.	vg	1,00		0,00 €
	1.2.2 Desmontagem de estaleiro de acordo com o disposto no no art. 350º do CCP e no Caderno de Encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização.	vg	1,00		0,00 €
<b>1.3 Plano de Resíduos</b>					
	1.3.1 Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com as demolições previstas no projecto, a aprovar previamente pelo Dono de Obra e pela equipa projectista antes do início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei nº46/2008 de 12 de Março e demais legislação complementar.	vg	1,00		0,00 €
	1.3.2 Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aprovado pelo Dono de Obra e pela equipa projectista, nos termos do Decreto-Lei nº46/2008 de 12 de Março e demais legislação complementar.	vg	1,00		0,00 €
<b>1.4 Diversos</b>					
	1.4.1 Colocação de placa de identificação da obra de acordo com pormenor, em chapa pintada, estrutura de ferro tubular com consistência adequada, incluindo os acessórios e trabalhos necessários à sua fixação à estrutura e ao solo.	un	1,00		0,00 €
<b>2. DEMOLIÇÕES/LIMPEZAS</b>					
	2.1 Desmatação, limpeza de terrenos na área da intervenção, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00		0,00 €
<b>2.2 Elementos de Sistema de Drenagem Existente</b>					
	2.2.1 Manilhas de betão de, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.				

*Es. 10/10*

Trabalhos		Medição		Lista de Preços	
Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
2.2.1.1	Ø400 mm	ml	200,00		„ 0,00 €
2.2.2	Demolição de caixas-de-visita, incluindo arranque e demolição de tampas e cones, se necessário, além dos trabalhos de movimento de terras, o aproveitamento dos aros e tampas e transporte a vazadouro a indicar pelo dono-de-obra.	un	9,00		0,00 €
2.2.3	Demolição de sarjetas, incluindo arranque e demolição de aros e caixa, se necessário, além dos trabalhos de movimento de terras e o aproveitamento dos aros e transporte a vazadouro a indicar pelo dono-de-obra.	un	7,00		0,00 €
<b>2.3 Muro de Vedação</b>					
2.2.2	Demolição de alvenarias em tijolo cerâmico/blocos de betão, incluindo arrumo, carga, transporte ao vazadouro público mais próximo da empreitada dos produtos sobranes, se necessário, descarga e arrumo, na espessura de:				
2.2.2.1	0,20m	m <sup>2</sup>	20,00		0,00 €
<b>3. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>3.1 Drenagem Longitudinal</b>					
<b>3.1.1 Tubagem</b>					
3.1.1.1	Fornecimento e assentamento de manilhas de betão (Classe I), ligadas com argamassa de cimento e areia fina com 600 kg de cimento (traço 1:2 em volume), incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro posterior por camadas de 0.20 m devidamente compactadas, transporte dos produtos sobranes a vazadouro público mais próximo da empreitada, escoramento da vala caso necessário e protecção das tubagens com betão de dosagem 250kg de cimento/m <sup>3</sup> na espessura máxima de 0,30m, no caso da altura do extradorso superior da tubagem ser inferior a 1.00 m., nos diâmetros de:				
3.1.1.1.1	Diâmetro ø 400 mm	ml	110,00		0,00 €
3.1.1.1.2	Diâmetro ø 600 mm	ml	105,00		0,00 €
3.1.1.1.3	Diâmetro ø 700 mm	ml	55,00		0,00 €
3.1.1.1.4	Diâmetro ø 800 mm	ml	196,00		0,00 €
<b>3.1.2 Acessórios</b>					
3.1.2.1	Execução de câmaras de visita normais, passagem, queda ou mudança de direcção, em anéis pré-fabricados com 1,25 m de diâmetro interior, parte superior tronco-cónica excêntrica, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza e transporte dos produtos resultantes a vazadouro, fornecimento e colocação de tampa em ferro fundido da classe D400 de acordo com a NP 124 com dispositivo de fecho, execução de degraus em ferro fundido revestidos a polipropileno, ceresite, reboco, execução do fundo da caixa conforme pormenor tipo e cota de soleira com as seguintes profundidades:				
3.1.2.1.1	2,5 m<H≤3,5 m	un	1,00		0,00 €
3.1.2.2	Execução de câmaras de visita normais, passagem, queda ou mudança de direcção, em anéis pré-fabricados com 1,25 m de diâmetro interior, parte superior tronco-cónica excêntrica, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza e transporte dos produtos resultantes a vazadouro, fornecimento e colocação de tampa em ferro fundido da classe D400, reaproveitada das demolições, de acordo com a NP 124 com dispositivo de fecho, execução de degraus em ferro fundido revestidos a polipropileno, ceresite, reboco, execução do fundo da caixa conforme pormenor tipo e cota de soleira com as seguintes profundidades:				

Art.º	Trabalhos	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
3.2.2.2.1	H≤2,5 m	un	16,00		„ 0,00 €
3.1.2.3	Execução de caixas receptoras de águas pluviais de acordo com o desenho de pormenor, incluindo escavação, aterro e transporte a depósito dos solos escavados, colocação de grelha classe C250 completas, de acordo a NP 124 e ramal de ligação à rede pública em manilhas de betão em ø 300 mm e respectivo movimento de terras, dos seguintes tipo:	un	15,00		0,00 €
3.1.2.4	Execução de caixas receptoras de águas pluviais de acordo com o desenho de pormenor, incluindo escavação, aterro e transporte a depósito dos solos escavados, colocação de grelha classe C250 reaproveitada das demolições, de acordo a NP 124 e ramal de ligação à rede pública em manilhas de betão em ø 300 mm e respectivo movimento de terras, dos seguintes tipo:	un	7,00		0,00 €
3.1.2.5	Construção de pequenas caixas de recepção dos tubos de queda de águas pluviais domésticas, com 0,30*0,30*0,30m. A realizar com blocos de cimento com 0,10 m de espessura, rebocadas e providas de canelura cerzitada, com tampas de ferro fundido C250, incluindo escavação e aterro necessários e ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais com tubo ø160 mm, em PVC PN4.	un	2,00		0,00 €
<b>3.1.3 Trabalhos Complementares</b>					
3.1.3.1	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
3.1.3.1.1	Bocas na base de aterro				
3.1.3.1.1.1	Para passagens hidráulicas em betão				
3.1.3.1.1.1.1	Simple para diâmetro superior a 0,60 m e inferior ou igual a 1,00 m.	un	1,00		0,00 €
<b>3.2 Drenagem Longitudinal Superficial</b>					
3.2.1	Fornecimento e aplicação de cubos de granito de refugo em valeta, com 0.50 m de largura, com dimensões de 0,11 m por lado, assente sobre almofada de areia grossa e com juntas refechadas a goma de cimento.	m²	160,00		0,00 €
3.2.2	Fornecimento e aplicação de sumidouro com rasgo superior, incluindo escavação, aterro e transporte a depósito dos solos escavados.	ml	15,00		0,00 €
3.2.3	Fornecimento e aplicação de grelha com 0,15 m de largura, com grelha em ferro galvanizado de classe C250, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução e acabamento.	ml	10,00		0,00 €
3.2.4	Fornecimento e assentamento, em base de argamassa de cimento (se necessário), de meias canas de Ø300 mm incluindo abertura de vala em terreno de qualquer natureza e transporte a depósito dos solos escavados.	ml	50,00		0,00 €
<b>3.3 Diversos</b>					
3.3.1	Colocação de betão de limpeza para protecção ao leito da linha de água entre a entrada e saída da passagem hidráulica com 10 cm de espessura.	m²	5,00		0,00 €

*Revisão*

Art.º	Trabalhos	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qty.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
3.3.2	Escombramento sob o muro de suporte para passagem de coletor, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro (fora da obra, em local pertencente ao adjudicatário e com a aprovação do dono-de-obra) e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00		0,00 €
<b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>4.1 Trabalhos preparatórios</b>					
4.1.1 Levantamento e remoção de pavimentos existentes, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito, em:					
4.1.1.1	Cubos de Granito	m <sup>2</sup>	580,00		0,00 €
4.1.2 Abertura de "caixa" para instalação do pavimento, incluindo a compactação da base de acordo com as condições impostas no projecto, com espessura:					
4.1.2.1	0,40 m	m <sup>2</sup>	1380,00		0,00 €
4.1.3 Camada de sub-base com agregado britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento, na seguinte espessura:					
4.1.3.1	0,15 m	m <sup>2</sup>	1380,00		0,00 €
<b>4.2 Faixa de Rodagem</b>					
4.2.1 Camada de regularização com areia para assentamentos de calçadas ou blocos de betão, na seguinte espessura:					
4.2.1.1	0,05m	m <sup>2</sup>	680,00		0,00 €
4.2.2 Camada de desgaste com blocos de granito de 2ª Escolha, na seguinte espessura:					
4.2.2.1	0,11m	m <sup>2</sup>	680,00		0,00 €
4.2.3	Reposição, sobre almofada de areia ou detrito de pedra com 7 cm de espessura, de pavimento em cubos de granito de 11 cm levantado, na faixa, incluindo acerto de tampas e aros diversos, bem como dos elementos da rede de água às cotas finais do pavimento.	m <sup>2</sup>	580,00		0,00 €
4.3	Fornecimento e assentamento de lancil em betão moldado(25*12*100 cm), incluindo abertura de caboucos em solos de qualquer natureza e execução de fundação em betão simples com secção de 0,20m*0,20 m e transporte e arrumo a depósito dos solos escavados. As juntas serão refechadas com argamassa de cimento e areia de 800 kmg/m <sup>3</sup> de cimento.	ml	100,00		0,00 €
<b>5. CONTENÇÃO PERIFÉRICA</b>					
<b>5.1 Betão Ciclópico</b>					
5.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de fundações, incluindo remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes ao vazadouro público mais próximo da empreitada.	m <sup>3</sup>	35,00		0,00 €
5.1.2	Fornecimento e colocação de betão ciclópico em fundações com dosagem de cimento à proporção de 180 kg/m <sup>3</sup> , incluindo cofragem.	m <sup>3</sup>	27,50		0,00 €
5.1.3	Fornecimento e colocação de betão ciclópico, em muros de suporte, com dosagem de cimento à proporção de 240 kg/m <sup>3</sup> , incluindo cofragem e execução de juntas de dilatação de 15 em 15m.	m <sup>3</sup>	20,00		0,00 €

*Resposta*

Trabalhos		Medição		Lista de Preços	
Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
5.1.4	Fornecimento e colocação de dreno perfurado em betão com o diâmetro de 200 mm, geotêxtil filtrante com 150g/m2 e camada filtrante constituída por brita 35/44 mm lavada a envolver o geotêxtil.	ml	50,00		0,00 €
<b>6. MUROS DE VEDAÇÃO</b>					
<b>6.1 Alvenaria de Blocos</b>					
6.1.1	Execução de muros de vedação em alvenaria argamassada de blocos de betão de 40*20*20 (cm), assentes com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, incluindo lintél de fundação 20*30 (cm), cinta de secção 20*20 (cm) simplesmente armada com 4Ø10, estribos de Ø6//20 e pilares afastados de 2 m em betão armado com 4Ø8 e estribos Ø 6//01,5 para travamento do muro em blocos, incluindo cofragem e acabamento em areado a uma face.	m <sup>2</sup>	20,00		0,00 €
6.1.2	Fornecimento e aplicação de três demãos de tinta à base de resinas acrílicas e pigmentos com elevada resistência à intempérie e envelhecimento natural, tipo Cinolite GR 54-160 DA Cin, ou equivalente, incluindo uma demão de primário branco 54-852 da Cin, ou equivalente.	m <sup>2</sup>	40,00		0,00 €
<b>7. DIVERSOS</b>					
7.1	Alteração da localização de portões, para o local definido após rectificação do traçado da rede viária, com aproveitamento de todos os materiais, incluindo todos os trabalhos necessários para adaptação ao nivelamento da plataforma da via, nomeadamente a construção de soleira e recolocação de carris (quando existam).	un	1,00		0,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>0,00 €</b>
<b>TOTAL C/I.V.A.</b>					<b>0,00 €</b>